

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 25/04/2022

Hora: 14:29

PORTARIA nº 469/2022

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 107 de 1994, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **RUBENS AUGUSTO BATISTELA RUBIN**, matrícula 779, cargo de Motorista Classe A, padrão 09, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 16/02/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.098,10**, distribuídos da seguinte forma: **CECILIA PERENE RODRIGUES RUBIN**, cônjuge, a contar de 16/02/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.098,10.

A pensão será custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PINHAL GRANDE, 25/04/2022.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.